

PROJETO DE LEI

01-0612/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0612/2002 DE 29/10/02

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA LYDIA DE JESUS FERREIRA, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, NO DISTRITO DA PENHA."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.729

de 13/01/2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 14:30:23

00000018762-36



ARQUIVADO EM 02/02/2004

Viviane *LF*
VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SCP 33



Folha nº 01 do proc.
Nº 612 de 02

Adm. Pioneira - J. P. Parlamentar
RF: 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 29 OUT 2002
Constituição e Justiça
Política Urbana, Metrop.
Educação, Cultura e Esp.
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0612/2002

Denomina Praça Lydia de Jesus Ferreira, o espaço livre sem denominação, no Distrito da Penha.

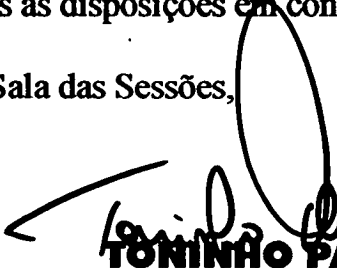
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Lydia de Jesus Ferreira, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Professor Antonio Peixoto, Dr. Renato Maia e Avenida Governador Carvalho Pinto, no Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

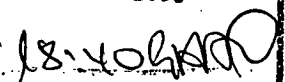
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

29 OUT 2002



RECEBUEMOS
em 10/10/2012
a 10h 10min
do Sr. ADILSON

RECEBUEMOS em 10/10/2012 a 10h 10min do Sr. ADILSON

RECEBUEMOS em 10/10/2012 a 10h 10min do Sr. ADILSON

RECEBUEMOS em 10/10/2012 a 10h 10min do Sr. ADILSON

RECEBUEMOS em 10/10/2012 a 10h 10min do Sr. ADILSON

RECEBUEMOS em 10/10/2012 a 10h 10min do Sr. ADILSON

RECEBUEMOS em 10/10/2012 a 10h 10min do Sr. ADILSON

RECEBUEMOS em 10/10/2012 a 10h 10min do Sr. ADILSON

RECEBUEMOS em 10/10/2012 a 10h 10min do Sr. ADILSON

RECEBUEMOS em 10/10/2012 a 10h 10min do Sr. ADILSON

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 205 e folha de informação sob nº
106 30/10/2012 (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei denominar Praça Lydia de Jesus Carvalho, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Professor Antonio Peixoto, Dr. Renato Maia e Avenida Governador Carvalho Pinto, no Distrito da Penha.

Lydia de Jesus Ferreira nasceu em São Paulo, filha de imigrantes portugueses. Viveu sua infância com sua família em uma chácara na Penha adquirida por seus pais, Sr. Antonio Gregório e Dona Lucila Lopes, quando chegaram ao Brasil. Pessoas simples e trabalhadoras, juntamente com os filhos, desenvolviam o plantio e a colheita de frutos e hortaliças, negociando-as no Mercado Municipal de São Paulo.

A renda obtida era revertida no sustento da família e para ajudar os vizinhos mais necessitados.

Lydia casou-se ainda cedo com Augusto Ferreira, de cuja união nasceram três filhos: Luiz Antonio, Neide e Rosa. Após o casamento fixou residência num dos lotes da chácara de seus pais e assim, um após outro, todos seus irmãos foram se fixando em outros lotes, reduzindo a imensa chácara a uma pequena vila, restrita à família

Juntamente com seu esposo, instalou um empório de secos e molhados (antigamente chamado de "venda"), onde atendia moradores do bairro. Munida de bastante humildade e fraternidade, desenvolveu também trabalhos ligados à área assistencial, organizando campanhas de alimento e de vestuários. Sempre moradora da Penha, ajudava a todos que necessitavam de seu apoio, orientando-os com carinho e às vezes deixando sua família para atender os necessitados. Trabalhava com determinação e coragem.

Faleceu no dia 10 de maio de 1975, com 56 anos de idade, deixando para todos que a amaram, um exemplo de trabalho, simplicidade e amor.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Folha n° 03 do proc.

N° 612 de 82
N° 61142

Adelina Cicone - Soc. Parlamentar

RF. 100.406

República Federativa do Brasil



ESTADO DE

SÃO PAULO

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. Jarbas Emilio de Moraes

ESCRIVÃO

Francisco Emilio de Moraes

OFICIAL MAIOR

CARTÓRIO: RUA BARÃO DE IGUAPE, 58 - FONE 278-3559

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 81 449, à fls. 182 do livro n.º 119-1
de registro de óbitos, encontra-se o assento de LYDIA DE JESUS FERREIRA
falecido aos 10 de maio de 19 75, às 2 horas
e 30 minutos, neste distrito - Hospital Antonio Candido de Camargo -
do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar
natural de esta Capital
domiciliado em esta Capital
e residente n.º esta Capital
com 56 anos de idade, estado civil casada, filho de Antonio Gregorio e de
Gona Lucila Lopes - Era casada com - AUGUSTO FERREIRA - deixando os
filhos - Luiz Antonio - Neide - Rosa - maiores - Deixou bens. Não fez
testamento -
tendo sido declarante Luiz Antonio Ferreira Neto
o óbito atestado pelo Dr. Osvaldo Giannotti Filho
que deu como causa da morte septicemia faringite purulenta -
e o sepultamento feito no cemitério d. e - Bras-Capital

Observações: Nessa lvo a rasura supra onde se lê "Lucila" deu

26-

112 22 3 75

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (2.º Subdistrito) 22 de maio de 1975

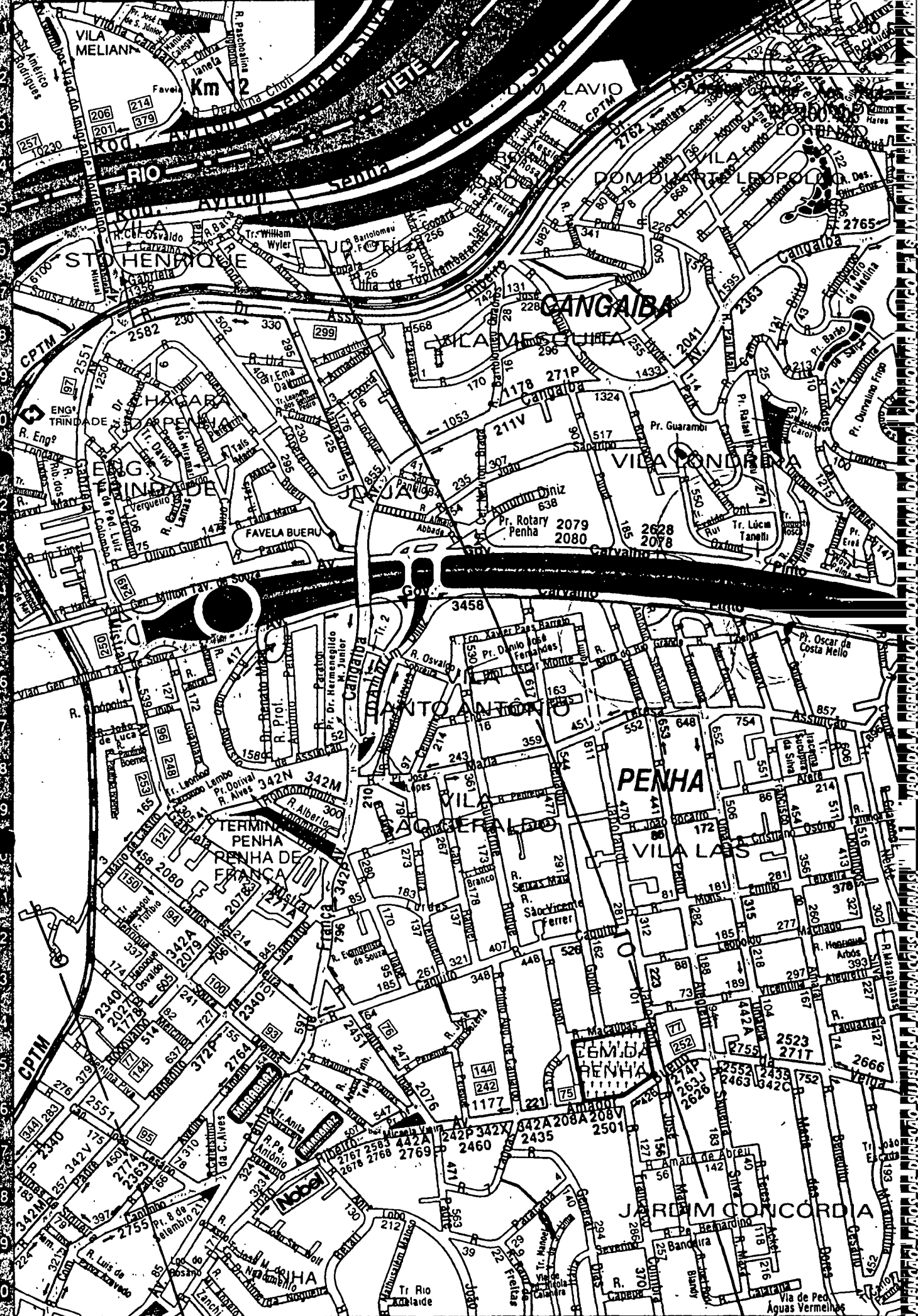
Folha nº 04 do proc.

Nº 012 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RE. 100.106



Espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Antonio Peixoto, Dr. Renato Maia e Avenida Governador Carvalho Pinto - Penha





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 106

do processo n° 01-612

de 20

02 31 10 02

(a)

Adelina

Adelina Gicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

Ao Senhor Assessor-Chefe.

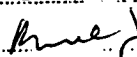
Sobre o assunto, nada consta:

Em 31-10-02

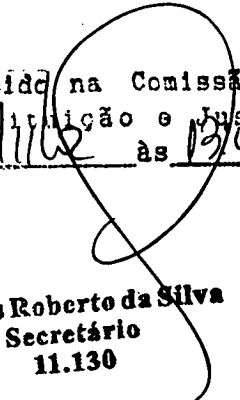

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. da Const. e Justiça

31 / 10 / 02


BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

~~Recebido~~ na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/11/02 às 13h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Senhor
para relatar

Mutran

Sen. da Comissão de Constituição e Justiça
Em 06 de novembro 02

Presidente

ob o Senhor
apresenta e
d 96

avulso
001.11

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 010

Em 08/11/02

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 077 do
Processo 612/2002
Carlos Roberto Silva
Reg. 11.315

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 612/2002, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça Lydia de Jesus Ferreira) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 612/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06.11.02

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 08/11/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3
EM 08/11/02
AS 15:50 h.

Liliana
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

08/11/2002

José Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

08/11/2002

Ana Maria
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUE *m*, juntado *5*, nesta data
documento *5* e papel de informação
rubricado *5* sob folha *5* n.º *08/10*
Em *22/11/02*

Zuzi Assato
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica



Folha No	08	do proc
Nº	01.612	de 2002
Q. funcionário	2	

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de novembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0704/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 612/2002, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Lydia de Jesus Ferreira o espaço livre sem denominação, no Distrito da Penha, solicitando-lhe que, por intermédio de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 612/2002 de fls. 01, de planta de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.



Folha No	09	do proc
No	01-612	de 2002
O funcionário	Z	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

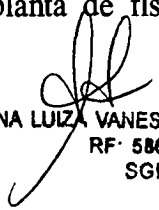
São Paulo, 20 de novembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 704, de 20/11/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 612/02, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

22/11/02

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 612/02 de fls.01, de planta de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

do processo n°

01-612 de 2002 22.11.02

(a)

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 22.11.02

J. Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/11/02 às 14:48

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

ACORDAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 011.12

Em 29.12.88

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 612678 do
Processo nº 11418
Reg 1113

São Paulo, 19 de dezembro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 784/02
Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0704/2002
Processo nº 2002-0.277.399-6

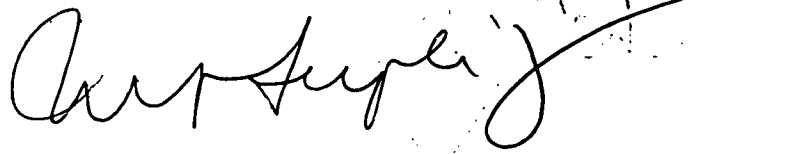
15 - DOCREC
15-0895/2002

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 19/12/02
Às 12:00 horas

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia da informação oferecida pelo Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano sobre o Projeto de Lei nº 612/2002, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Lydia de Jesus Ferreira logradouro localizado no Distrito da Penha.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMMT/SGO/ort
Resp 612-02

À LEG 3
Em 19/12/02
[assinatura]

BRENO GANDELMAN
Ass. Té. Leg. Chie - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
20/12/02

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

A Cautela Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/2002

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido da Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/02 às 13h20

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 12- do
Processo 61262-7
Carlos Roberto Silva
Reg. 11120

do *proa* . nº 2002-0277.399-6 em 10/12/2002 . (a) *ludsc* .

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 612/ 2.002 MEMO A.T.L.: 1.902 / 2.002 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: LEI Nº / ANO : 8.467 / 1.976

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC LYDIA DE JESUS FERREIRA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

ludsc
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMATL

E) OBSERVAÇÃO:

DE VERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE DELIMITADO PELA AV. GOVERNADOR CARVALHO PINTO E PELAS RUAS PROFESSOR ANTONIO PEIXOTO E DR. RENATO MAIA, (SETOR 060 - QUADRA 206).

data de emissão	10/12/02
assinatura	ELIANA BECCATO MELLONE
	DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
	CASE - 4 / SEHAB

43-057-2002
10/12/2002

SEGUIE, juntado 2, nesta data
documento de Informação
rubricado nº 2/13.14
2/105103

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER 16-0686/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 612/2002.

Folha nº	3	do
Processo	612/2002	
Car. Roberto Silva		
Reg. 1150		

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Lydia de Jesus Ferreira o espaço livre sem denominação, situado no Distrito da Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 1/2002 AO PROJETO DE LEI Nº 0612/02

Denomina Praça Lydia de Jesus Ferreira o espaço público inominado, situado no Distrito da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

pl0612-02

17 - RELCOM
17-1180/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19 do

Processo 61262

Carlos Roberto Silva

Reg. 1134

Art. 1º Fica denominado, "Praça Lydia de Jesus Ferreira, o espaço livre, sem denominação, delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e pelas Ruas Professor Antonio Peixoto e Dr. Renato Maia (Setor 060 – Quadra 206) – Distrito da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/63.

RECEBIDO

RECEBIDO

RECEBIDO

RECEBIDO

RECEBIDO

A Diretoria da Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 02.06.03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 02.06.03 às 15 h

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03 06 2003
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Folha nº 14/06/03	

MÔNICA R. A. FAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do proc
nº 612 de 22

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

16 - PAR
PARECER 16-1022/2003
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
612/02

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº

Visa o Projeto de Lei nº 612/02, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, dispor sobre a denominação de Praça Lydia de Jesus Ferreira, delimitado pelas Ruas, Professor Antônio Peixoto e Dr. Renato Maia e pela Avenida Governador Caryalho Pinto, no Distrito da Penha.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, cópia da Certidão de Óbito e fotografia do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 612/02, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 13.08.03

Vereador Toninho Paiva

Presidente

Vereador José Olímpio

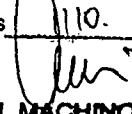
Relator

17 - RELCOM
17-3151/2003

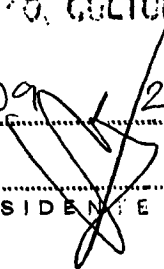
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 27/08/03


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 03/09/03 as 110. h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF/11.133

AO NOBRE VEREADOR WILLIAM WOO.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

04 / 09 / 2003

PRESIDENTE

SEGUE 1 . juntado 1 . neste que
documento 1 . papel de informação
rubricado 1 sob folha 16 n.º 16
Em 03 / 10 / 03


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF/11.133



16 - PAR
16-1422/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 612/02

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Praça Lydia de Jesus Ferreira ao espaço público livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Professor Antonio Peixoto, Dr. Renato Maia e Avenida Governador Carvalho Pinto, no Distrito da Penha.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a esta digna cidadã, filha de imigrantes portugueses, que passou sua vida toda no bairro da Penha, onde além de comerciante desenvolveu várias atividades assistenciais.

Sua dedicação aos mais necessitados era notável e permeada de muito carinho. Organizou, inclusive, várias campanhas de arrecadação de alimentos e roupas, no intuito de ajudar as famílias carentes da região, trabalhando sempre com muita determinação e coragem.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

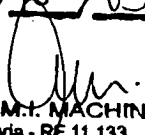
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/03.

Presidente

Relator

A "Douta" Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 06 / 10 / 03


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

06 de 10 de 03 às 18 h


ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

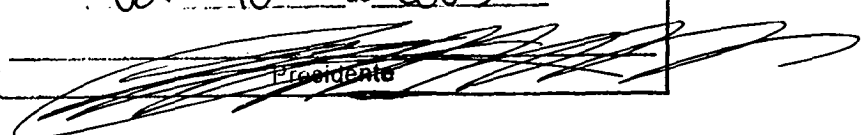
Àn nobre Vereador

Antônio Carlos Rodrigues

Estado

Comissão de Finanças e Orçamento

08 de 10 de 2003


Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado 11 sob folha _____ nº 17

Em 21 de 10 de 03 



16 - PAR
16-1511/2003

PUBLIQUE-SE EM

22/10/03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 3 do
Processo nº 612/03
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100485

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 612/02

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Lydia de Jesus Ferreira o espaço público inominado, delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e pelas Ruas Professor Antonio Peixoto e Dr. Renato Maia, Distrito da Penha.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para acolher a descrição do local fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

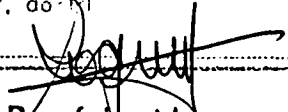
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/10/03

Presidente

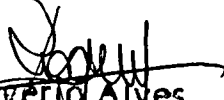
Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
 Parâmetros (f's. -13 a 17-)
 publicados no DOM de 27 / 11 / 03
 página(s) 80, colunas 01 e 02
 conforme art. 82 § 1º, do RI
 Conferido: _____

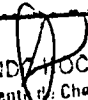
686/03
 1022/03
 1422/03
 1511/03


Rogério Alves
 Reg. 11.084

A Leg. 3
 Em, 27 / 11 / 03


Rogério Alves
 Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG. 3
28 / 11 / 03


ORLANDO FOCIMENDES
 Assistente de Chefe Técnica

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 16/12/2003.


ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 16/12/2003.


ROSMARI CRUZ ALVES DOS SANTOS
 Assistente de Chefe Técnica

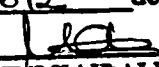
SEGUI em _____, juntados _____, nesta data documento _____ e papel de informação rubricado _____ sob folhas n.ºs 18/22
 Em 20 / 01 / 04


ZUZI ASSATO
 Assistente de Chefe Técnica



Folha nº 18 - do proc.

nº 01-612 de 2002

(a) 

MEIRE KAIRALLA

Presidente do Conselho Municipal

Registro 100359

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de dezembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0848/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 612/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que denomina Praça Lydia de Jesus Ferreira o espaço público inominado, situado no Distrito da Penha, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 ABA/rcas

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0848/2003

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 13/14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 612/02). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Lydia de Jesus Ferreira o espaço público inominado, situado no Distrito da Penha, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Lydia de Jesus Ferreira o espaço livre sem denominação, delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e pelas Ruas Professor Antonio Peixoto e Dr. Renato Maia (Setor 060 – Quadra 206) – Distrito da Penha. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS ~~Assistente de Chefe Técnica~~, Assistente de Chefe Técnica, padrão “QPA-10-D” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ZUZI ASSATO ~~Assistente de Chefe Técnica~~, Assistente de Chefe Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 16 de dezembro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI ~~Assistente de Chefe Técnica IV~~ Visto, Luiz Fernando Buz de Araújo ~~Assistente de Chefe Técnica IV~~ Diretor do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

if
ABA/rcas



Folha nº 20 do proc.
nº 01-612 de 20 02
(a) MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro nº 339

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.729 DE 13 DE jan DE 2004.

Denomina Praça Lydia de Jesus Ferreira o espaço público inominado, situado no Distrito da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Lydia de Jesus Ferreira o espaço livre sem denominação, delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e pelas Ruas Professor Antonio Peixoto e Dr. Renato Maia (Setor 060 – Quadra 206) – Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de dezembro de 2003.

O Presidente,

ÁBA/rcas



Folha nº 24 do proc.
nº 01-612 de 20 02
(a) Nota

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEIRE KATALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

São Paulo, 18 de dezembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 848/03, de 18/12/2003,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 612/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL
29 DE 7 2003

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° - 22 -

do processo n° 01.612 de 20 02 20 04 / 2004

(a)

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

LEI N° 13.729, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de Lei n° 612/02, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Lydia de Jesus Ferreira o espaço público inominado, situado no Distrito da Penha, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça Lydia de Jesus Ferreira o espaço livre sem denominação, delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e pelas Ruas Professor Antonio Peixoto e Dr. Renato Maia (Setor 060 - Quadra 206) - Distrito da Penha.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de janeiro de 2004, 450° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de janeiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 14 / 01 / 2004

para 01 / 01

até 01 / 01

À
SGP 33 - Senhora Supervisora,
Para arquivamento.

21/01/04

Elhantal
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>22.</u> fls.
Arquivo em	<u>02.02.2004</u>
C Func.º	<u>[assinatura]</u>
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Administrativo - Nº 161.708	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)